

**ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 91ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO (“CRI”), REALIZADA EM 04 DE MARÇO DE 2020 (“ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA”)**

**Data, horário e local:** Em 04 de março de 2020, às 10:30 horas, na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Brazilian Securities Companhia de Securitização, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 (“Securitizadora”).

**Convocação:** Dispensada diante da presença da totalidade dos titulares dos CRI, nos termos da cláusula 12.10 do Termo de Securitização, bem como do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76.

**Presença:** Representantes **(i)** dos detentores de 100% (cem por cento) dos CRI, conforme lista de presença constante do anexo I à presente Ata da Segunda Assembleia (“Investidor”); **(ii)** da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** da Securitizadora.

**Composição da Mesa:** Presidente: André Tavian Campos; e Secretário: Marcelo Takeshi Yano de Andrade.

**Ordem do dia:** Em atenção à correspondência encaminhada pela Autonomy Investimentos Ltda, na qualidade de Cedente, em 07 de fevereiro de 2020, à Securitizadora, com cópia ao Agente Fiduciário, conforme consta no Anexo II à presente Ata da Segunda Assembleia, deliberar sobre:

- (i) a recompra antecipada da totalidade dos Créditos Imobiliários que lastreiam os CRI e consequentemente dos CRI ("Recompra Facultativa"), na forma da Cláusula 6.8 do Termo de Securitização; e

(ii) a alteração do prazo de comunicação prévia por meio de notificação dentro de 90 dias de antecedência da data da Recompra Facultativa, para 5 dias corridos, nos termos da cláusula 3.5 do Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Créditos Representados por Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, celebrado no dia 25 de abril de 2008.

**Deliberações:** Tomando a palavra, o Presidente desta assembleia deu início aos trabalhos, verificando o atendimento aos quóruns de instalação e deliberação previstos no Termo de Securitização. Após tal verificação, o Investidor aprovou, sem restrições ou ressalvas, todas as matérias constantes da Ordem do Dia, bem como autorizou a realização da amortização extraordinária dos CRI em até 02 dias após recebimento dos recursos do lastro.

**Considerações Finais:** Ainda em virtude das deliberações acima, o Investidor, neste ato, exime a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às suas deliberações constantes desta Ata da Segunda Assembleia.

Todos os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram aqui definidos ou alterados têm o significado que lhes são atribuídos no Termo de Securitização.

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Segunda Assembleia, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via sistema Fundos.Net.

*[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.]*